

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 260 DE 2003

Torna obrigatória a doação de cadeira de rodas ao portador de deficiência física carente, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

EMENDA

Exclua-se o art. 2º do projeto, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala da Comissão, em de de 2004 .

Deputado André de Paula
Relator

